



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Lei nº 961/2017.

EMENTA: Divide a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, bem como, a Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo; e, cria mais 2 (dois) cargos de secretário e 2 (dois) cargos de Adjunto de Secretário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – A presente Lei altera o Anexo I, Tabela I, da Lei Municipal nº 886/2014, quanto aos seguintes cargos:

I - Cargo de nº de ordem “01” – Secretário Municipal de Ferreiros – passa a ser acrescido por 2 (dois) cargos, passando a ter 12 (doze) cargos de Secretário; e,

II – Cargo de nº de ordem “02” – Adjunto de Secretário da Prefeitura Municipal – passa a ser acrescido por 2 (dois) cargos, passando a ter 06 (cinco) cargos de Adjunto de Secretário.

Parágrafo único. As atribuições de cada um dos ocupantes dos cargos definidos no Anexo I, de que trata o Anexo I, da Lei Municipal nº 886/2014, obedeceram aquele regulamento.

Art. 2º – Fica a “*Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*” subdividida em duas outras Secretarias: “*Secretaria de Agricultura*” e “*Secretaria de Meio Ambiente*”; da mesma forma, fica a “*Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo*”, subdividida em “*Secretaria de Esportes*” e “*Secretaria de Cultura e Turismo*”.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, 27 de Abril de 2017.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO